<u>L E I № 3.814/2019</u>

Data : 15 de março de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.899.433,25 (Dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.899.433,25 (Dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), referente ao *TERMO DE COMPROMISSO PAR №* 104768 – NOVA UNIDADE ESCOLAR – Rua dos Expedicionários – escola 12 salas – Projeto FNDE.

03 – SECRETARA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.005 - Divisão de Educação

12.361.1206.5-006 – Construção de Nova Unidade Escolar – Termo de Compromisso PAR nº 104768

1221 3001 03.01.01.02 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.......2.899.433,25

 $\mbox{Art. } 2^{\varrho} \mbox{ - Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado excesso de arrecadação da fonte 3001.}$

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

*Lino Martins*Prefeito Municipal